

Pronunciamento conclusivo da REURB previsto no art. 40 da Lei 13.465/17

Procedimento de Regularização Fundiária: 001/2019

Modalidade: REURB – S – Interesse Social

Rito: Sem Demarcação Urbanística Prévia

Legitimado: Município de Moema – De Ofício – ART. 7º, I do Decreto 9310/2018

Decreto Municipal N: 142 de 22 de outubro de 2019

Matrícula de origem: 2.541

Tipo: REURB – S em imóvel público

Parcelador identificado: Prefeitura Municipal de Moema

Bairro: Ipiranga – Rua B

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pelo Município de Moema-MG, legitimado nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/17 e devidamente qualificado nos autos, objetivando a instrução formal da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano informal denominado Bairro Ipiranga – Rua B.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB: 001/2019

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica, pavimentação, destinação de águas pluviais, cumprindo, portanto, a totalidade das infraestruturas essenciais previstas no §3º do artigo 36 da Lei 13.465/17, não havendo intervenções a serem executadas. Constatou ainda que há área abrangida pela REUR-S não está localizada em áreas de risco ou em áreas de preservação ambiental.

Quanto aos ocupantes, estes estão completamente identificados no referido processo administrativo individual, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Portanto, DECLARO regularizado nos termos da Lei os seguintes ocupantes identificados, informando que será emitida listagem complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial (§7º, do art.16 do Decreto 9.310/2018):

PLANILHA DE BENEFICIÁRIOS - BAIRRO IPIRANGA – RUA B					
	Nome	CPF	Quadra	Lote	Título outorgado
01	Paulo Modesto Gontijo Joana Darc Gontijo	564.315.546-04 909.336.996-20	02	15	Doação
02	Joao Pereira Borges Ana Maria da Costa Borges	311.474.616-00 044.280.126-24	02	11	Doação
03	Antonio Dos Santos Silva Cledia Maria Moraes dos Santos Silva	561.977.306-00 023.742.026-07	02	18	Doação



04	Revalino Francisco Do Amaral Ana Lucia Vilaca do Amaral	620.891.456-68 114.033.986-90	01	04	Doação
05	Silezio Nazario Da Silva Neide Aparecida Mesquita	558.074.706-30 088.560.516-05	01	1B	Doação
06	Neide Aparecida Mesquita Silezio Nazario da Silva	088.560.516-05 558.074.706-30	01	01	Doação
07	Paulo Modesto Gontijo Tamiris Rafaela da Silva	564.315.546-04 112.711.546-41	02	14	Doação
08	Chirley Cassia da Silva Mesquita Delson Jose Mesquita	073.472.576-03 855.708.776-49	01	03	Doação
09	Maria De Lourdes De Mesquita	001.531.956-30	01	1A	Doação
10	Lino De Souza Santos Rosemeire de Oliveira Santos	265.418.586-91 025.280.636-01	02	13	Doação
11	Geralda Maria de Lacerda de Moraes Gustavo Henrique de Moraes	028.926.366-20 145.607.006-13	02	10A	Doação
12	Neusa Aparecida Pereira	704.740.796-00	01	05	Doação
13	Maria de Fátima Pereira Caetano Geraldo Caetano	068.551.656-30 116.017.916-66	01	06	Doação
14	Raimunda Maria Mesquita	034.695.106-28	01	08	Doação
15	Raimunda Maria Mesquita	034.695.106-28	01	02	Doação
16	Leliane da Silva Carlos Roberto da Silva	997.143.106-87 003.894.266-60	02	10	Doação
17	Lilian Santos de Araujo	005.017.566-12	01	07	Doação
18	Libério Mendes Ferraz Maria de Fátima Mendes	003.331.198-60 002.273.496-10	02	19	Doação
19	Jonas Armando de Lacerda Alexandrina Ferreira Neta de Lacerda	825.238.606-78 057.830.936-02	01	9C	Doação
20	Denner Elivelton da Silva Gomes	117.532.526-01	02	16	Doação
21	Maria Alves da Silva	854.993.824-68	02	12	Doação

Diante da instrução processual apresentada e do projeto urbanístico anexo, **APROVO o presente Projeto de Regularização Fundiária - PRF Bairro Ipiranga – Rua B**, resultante do procedimento de REURB-S em curso, que está devidamente assinado e dotado dos respectivos requisitos legais previstos nos artigos 30 e 31 do Decreto 9.310/2018.



Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de direito real correspondente a cada beneficiário, apresentando-os individualmente ou em lista coletiva, conforme o caso, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

Moema-MG, 18 de novembro de 2019.



Julvan Rezende Araújo Lacerda

Prefeito Municipal